



www.unimedvitoria.coop.br  
Avenida Cezar Hilal, 700 - 3º Andar  
Bento Ferreira - Vitória - ES - CEP: 29.050-903  
T. 0800 026 0080

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PLANO COLETIVO POR ADESÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

#### QUALIFICAÇÃO DA OPERADORA – CONTRATADA

**Razão Social:** Unimed Vitória Cooperativa de Trabalho Médico.

**CNPJ:** 27.578.434/0001-20.

**Registro da operadora na ANS:** 35739-1.

**Classificação da operadora:** Cooperativa Médica.

**Endereço:** Avenida Cezar Hilal, nº 700, 3º Andar, Bento Ferreira, Vitória/ES.

#### QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

**Razão Social:** Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho EES - AJUSTES

**CNPJ:** 35.963.792/0001-84

**Endereço:** Praça Francisco T da Cruz, nº 16, Sdala 1306, Ed. Navemar, Centro, Vitória/ES

**CEP:** 29.010-155

#### PRODUTO CONTRATADO

**Nome Comercial:** Participativo Estadual Adesão Apartamento SOS

**Tipo de contratação:** Coletivo por adesão

**Segmentação assistencial do plano de saúde:** Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

**Área de abrangência geográfica:** Estadual.

**Área de atuação:** Estado do Espírito Santo.

**Padrão de acomodação em internação:** Individual

**Formação do preço:** Pré-Estabelecido.

**Nº ANS:** 475.372/16-1

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato do Plano Participativo Estadual Adesão Apartamento SOS (código nº 5005) registrado na ANS sob o nº 475.372/16-1, conforme cláusulas e condições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

1.1 Fica **ALTERADO** no contrato original o item 2.3 da CLÁUSULA II - CONDIÇÕES DE ADMISSÃO, que passa a vigorar conforme a redação abaixo descrita:

*2.3 Podem ser inscritos pelo Beneficiário Titular como Beneficiários Dependentes, a qualquer tempo, mediante a comprovação das qualidades abaixo indicadas em relação àquele:*

- a) O cônjuge;
- b) O companheiro, havendo união estável na forma da lei, sem eventual concorrência com o cônjuge, salvo por decisão judicial ou por escritura pública de divórcio ou separação ou dissolução de união estável consensual;
- c) Os filhos e enteados, ambos com até 30 anos incompletos;
- d) Os tutelados e os menores sob guarda;
- e) Filhos e filhas, solteiros, inválidos, com comprovação de dependência econômica através de Declaração de Imposto de Renda ou da Previdência Social;
- f) Netos e netas, ambos com até 30 anos incompletos.

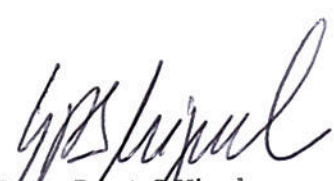
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Este termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, permanecendo em vigor todas as demais condições do contrato original e aditivos não alterados pelo presente termo aditivo e que não sejam contrários ao disposto.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as cláusulas e condições.

Vitória/ES, 26 de Junho de 2020.

PI   
Dra. Karla Tonibio Pimenta  
Diretora de Recursos Humanos  
CRM: 4868 ES  
Unimed

  
Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel  
Diretor de Mercado  
CRM: 6993 ES  
Unimed

**UNIMED VITÓRIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO  
CONTRATADA**


Dr. Fernando Ronchi  
Diretor Presidente


Dr. Gustavo Peixoto Soares Miguel  
Diretor de Mercado

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DO TRABALHO EES - AJUSTES  
CONTRATANTE**

Nome: GEORGE LUIZ BARCELLOS JANTER  
Cargo: DIRETOR - PRESIDENTE  
CPF: 578.026.537-20

Testemunhas:

  
Nome: RAMON NASCIMENTO DA FONSECA  
CPF: 156.889.847-13

  
Nome: GENIVALDO DORDENONI  
CPF: 114.369.917-30

Genivaldo Dordenoni  
Analista de Relac. e Negócio Ext.  
Unimed